



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 149, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo para a contratação de empresas de engenharia e prestação de serviços para a reforma do Plenário da Câmara de acordo com projeto básico já desenvolvido pela Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de julho de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente